



Arquidiocese de Cuiabá
Paróquia Nossa Senhora da Guia - Coxipó

Comunidade São Benedito

ELEIÇÕES 2018 – COORDENAÇÃO EDITAL

O Coordenador do Conselho Comunitário da Comunidade São Benedito, Marchel Adrien, torna pública as informações referentes às eleições para a composição da coordenação da comunidade.

DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

- 1. COORDENADOR-GERAL:** é o responsável último por todas as atividades da comunidade. Também é responsável pela assinatura de cheques, em conjunto com o coordenador da administração. Dentre suas atribuições encontra-se, ainda, a presidência das reuniões locais. Tem a prerrogativa de participar de todas as reuniões paroquiais – dos mais diferentes grupos, movimentos e pastorais – que entender oportunas, exceto àquelas próprias de coordenadores-gerais, nas quais sua participação é indispensável. Por fim, é também responsável pelos eventos ocasionais, tais como o Vinde e Vede, salvo quando este for de competência de outra coordenação.
- 2. TESOUREIRO:** é um técnico ou contador, responsável pela organização das contas da comunidade junto a Paróquia e a Diocese.
- 3. SECRETÁRIO:** responsável por lavrar as atas das reuniões da coordenação-geral, bem como cobrar as atas das reuniões mais significativas das demais coordenações.
- 4. COORDENADORES:**
 - 4.1 PASTORAL DO DÍZIMO:** coordena o dízimo e recebe as ofertas das Missas e respectivas intenções de Missa.
 - 4.2 PASTORAL DA CATEQUESE:** coordena a pré-catequese, a catequese de Primeira Eucaristia e Crisma de crianças e adolescentes e a catequese de adultos.
 - 4.3 PASTORAL DA LITURGIA:** responsável pela organização das Missas, celebrações do Batismo, liturgia dos casamentos, confissões e novenas. Estão incluídos nesta pastoral os Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística, os coroinhas, os ministérios de música, os grupos e oficinas de oração e a legião de Maria. É responsável também pela organização e preparação, quando necessário, de Celebração da Palavra.

4.3.1 Dentre as coordenações que compõe a estrutura aqui apresentada, a pastoral da liturgia é a única para a qual seu coordenador será escolhido pelo voto da maioria absoluta dos demais coordenadores, que, logo após a eleição, se reunirão para indicá-lo.

4.4 PASTORAL DA ADMINISTRAÇÃO: responsável por todas as promoções da comunidade (rifas, festivais de prêmios, almoços), bem como pelas reformas e construções. Além disso, é de sua competência a coordenação da festa do padroeiro e a assinatura de cheques, esta última atividade em conjunto com o coordenador-geral.

4.5 PASTORAL JUVENIL: responsável pelos grupos de jovens e adolescentes, pela perseverança, Segue-me, grupos vocacionais e outros de mesma natureza.

4.6 PASTORAL FAMILIAR: responsável pelo ECC, cursos de batizado, cursos de noivos, retiros para famílias, grupo de adoção e pastoral da criança.

4.7 PASTORAL SOCIAL: responsável pelo atendimento aos pobres e movimento dos Vicentinos. Engloba, ainda, a pastoral carcerária (feminina) e as ações referentes a dependentes químicos.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para candidatar-se, a pessoa deve ter 25 (vinte e cinco) anos completos na data da inscrição da candidatura, **ser dizimista ativo** há pelo menos 01 (um) ano e participar de alguma das pastorais da Capela.

DO MANDATO

Os coordenadores serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

DOS REQUISITOS PARA SER ELEITOR

Aqueles que são **dizimistas ativos**, assim considerados aqueles que devolveram o dízimo ao menos por 10 (dez) meses em 2017, poderão votar, independente de cadastro prévio.

Por outro lado, aquelas pessoas que **não são dizimistas** e desejam participar das eleições, devem, no período indicado no calendário eleitoral (abaixo), inscrever-se como eleitor, preenchendo ficha própria, a ser fornecida pela coordenação da comunidade nos horários das Missas dominicais. Devem, também, ter **16 (dezesseis) anos completos** e terem recebido o Sacramento da **Crisma**.

DA VOTAÇÃO

As **pessoas aptas a votar**, deverão comparecer nas dependências da Capela São Benedito no dia da votação (24.11.2018), **das 15 às 17 horas**, assinar a ata de presença, retirar a cédula de votação, preenchê-la e depositá-la na urna.

Considerar-se-á **eleito o candidato único**, independente de votação.

DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

04 a 11 de NOVEMBRO: inscrição dos candidatos e eleitores.

18 de NOVEMBRO: divulgação dos candidatos.

24 de NOVEMBRO: VOTAÇÃO.

02 de DEZEMBRO: Divulgação do resultado.

01 de JANEIRO de 2019: tomada de posse da nova gestão.

Cuiabá/MT, **10 de outubro de 2018**.

Ciente e de acordo:

Marchel Adrien Eugênio
Coordenador

Pe. Osvaldo Scotti, SDB
Pároco